



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 21.11.01/PE

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, através da sua Ordenadora de Despesas, abaixo assinado, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL”**.

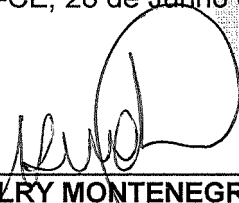
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 49 da Lei 8.666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos

1. Após a publicação do edital foram impetrados alguns pedidos de impugnação ao edital, que demonstraram erros na descrição dos itens constantes no Termo de Referência e erros no agrupamento dos itens nos lotes, o que prejudicaria a condução do certame.
2. Analisando os lotes, constatamos que existem no mesmo lote, “medicamentos controlados e não controlados”, o que poderia prejudicar a ampla competitividade.

Diante do exposto, decidimos por REVOGAR o procedimento licitatório acima mencionado.

Itapipoca-CE, 28 de Junho de 2021


VANESSA KELRY MONTENEGRO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde